



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/202 (8359511), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE FORMA CONTÍNUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** sede na Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79005-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/MGI Nº 2.612, de 30 de março de 2023, publicada no DOU de 30 de março de 2023, inscrito(a) no CPF nº **943.977-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **537**/IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, Nº 26 - Centro, em Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **768**/SSP/SC, e CPF nº **256.849-**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020 conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual a partir de 08/06/2023 até 08/06/2024.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1. Valor da contratação:

Grupo	Item	CBO	Posto	Nº de Postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Garantia 5% do Valor Total
1	1	3515-05	Técnico em Secretariado	5	R\$ 3.610,08	R\$ 18.050,40	R\$ 216.604,80	R\$ 10.830,24

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 18.050,40 (dezoito mil cinquenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 216.604,80 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 10.830,24 (dez mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota Empenho	PTRES	Fonte	Natureza Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023 NE 123	225040	1000000000	339037	170106	46200045106

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Mauricio Benicio dos Santos e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Adit no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação de modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento e assinado pelas partes abaixo.

Documento assinado digitalmente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração

MGI-SRA-MS

Responsável Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RONALDO BENKENDORF

Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 31/05/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32421770** e o código CRC **C75694D9**.

Referência: Processo nº 10170.100068/2019-16.

SEI nº 32421770